TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP - CAPACITAÇÃO

SEI nº 0006105-46.2025.6.26.8000

OBJETO: Palestra ‘’Prevenção do assédio e promoção do bem-estar no trabalho: fomentando ambientes saudáveis’’

Palestra presencial – parte integrante do evento “IV Encontro da Justiça Eleitoral Paulista”, que reunirá 450 chefias de cartório no auditório da Universidade Mackenzie

---

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: Seção de Gestão do Conhecimento - SEGCON

Responsável pela demanda: Pedro Crespo Corrêa

E-mail: cursos@tre-sp.jus.br Ramal: 2963 / 2992

Coordenadoria: Coordenadoria de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança - COEDE

Secretaria: Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: 08/05/2025 (data do evento)

3. Fonte de recursos para atendimento da demanda

- Orçamento total pendente de aprovação: R$ 900.000,00

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

( ) Não, porque .....

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: Serão aplicados os critérios de acessibilidade do Auditório Mackenzie.

( ) Não, porque.....

VISÃO GERAL:

1. Identificação da Demanda:

Objeto: Palestra ‘’Prevenção do assédio e promoção do bem-estar no trabalho: fomentando

ambientes saudáveis''
Tipo do objeto: Serviço não continuado
Grau de prioridade: (x) Alta ( ) Média ( ) Baixa
(Conforme entendimento da Unidade)

2. Identificação da Escola:
Escola indicada para ministrar o treinamento: Consciência Consultoria e Editora Ltda.

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)
A Profa. Lis Soboll é pioneira nas pesquisas e intervenções sobre assédio no Brasil. Sua formação é diferenciada e contempla: Graduação em Psicologia (UFPR), Mestrado em Administração (UFPR), Doutorado em Medicina Preventiva (USP) e Pós-doutorado em Psicologia (Universidade de Lisboa). A Profa. Lis Soboll é referência nas pesquisas e intervenções na promoção de ambientes saudáveis, abordando as temáticas de assédio, saúde mental e vida pessoal e trabalho, com 10 livros publicados. É uma das pioneiras nas intervenções em assédio e promoção de ambientes saudáveis, com 20 anos de experiência, atuando no judiciário desde 2006. Em 2024, a professora participou do evento mundial de prevenção do assédio e da violência, na Inglaterra, trazendo mais valorização ao seu trabalho.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):
O objetivo principal da palestra é a conscientização quanto à problemática do assédio no ambiente de trabalho e as suas implicações, com destaque para as possibilidades de prevenção e enfrentamento por meio do trabalho mediado pela cooperação, pela confiança e pelo reconhecimento. Serão contemplados os fundamentos da cultura, do respeito e da dignidade, com destaque para as possibilidades de construção de um ambiente saudável e protetivo.

5. Requisitos necessários para a contratação
A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.
A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:
Capacitação para 450 chefias de cartório e servidores(as) participantes do evento “IV Encontro da Justiça Eleitoral Paulista”, com transmissão online em tempo real, por meio da plataforma da contratante, para servidores(as) de todo este Regional interessados(as) no tema

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:
A contratação da palestra foi sugerida pela SEPLAN como parte do evento “IV Encontro da Justiça

Eleitoral Paulista", que reunirá 450 chefias de cartório, presencialmente, no auditório da Universidade Mackenzie.

A escolha pelo tipo e pela modalidade de capacitação, qual seja, *palestra presencial,* se deu por ser a única possível para se adequar ao formato do evento em questão.

Além disso, visando a ampliar o acesso ao treinamento em questão, o evento será transmitido em tempo real para capacitar, na modalidade online, todos(as) os(as) servidores(as) deste Regional que se interessarem pelo tema.

Quanto à escolha da palestrante, trata-se de profissional qualificada e renomada, conforme descrito no item "3 - Justificativa da escolha da palestrante", do presente documento, bem como de acordo com o descritivo apresentado na proposta comercial.

8. Estimativa do valor da contratação: O valor de referência é R$ 40.000,00, porém, após negociação foi concedido um desconto de 30% e a palestra foi ofertada por $ 28.000,00

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in)execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado "condições da contratação" supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/ publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Nathalia Regina dos Santos Costa
Responsável pela solicitação do treinamento, escolha da escola e indicação de servidores(as)

Suplente (*servidor responsável, na ausência do demandante*)**:** Leandro Hiroto Tamashiro

---

Nathalia Regina dos Santos Costa
Chefe substituta da Seção de Gestão do Conhecimento

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas
Autoridade Competente

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA REGINA DOS SANTOS COSTA**, **CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTA**, em 19/03/2025, às 14:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO**, **COORDENADOR**, em 19/03/2025, às 15:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA HELENA BATISTA SILVA**, **SECRETÁRIA**, em 21/03/2025, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6437480** e o código CRC **56254039**.